



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER JURÍDICO 044/2024.

ORIENTAÇÃO JURÍDICA QUANTO A
POSSIBILIDADE E AS IMPLICAÇÕES DE
SUPOSTO COMPARECIMENTO DE SERVIDORAS
À REUNIÕES ELEITORAIS DURANTE O
HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela Presidência desta Casa de Leis, em razão de denúncia informal recebida via WhatsApp, acerca de suposto comparecimento de servidoras em reuniões eleitorais durante o horário de expediente. Em particular, verifica-se que, nos dias 05 e 06/09/2024, a servidora Lauren Ines Petry Nichele não registrou ponto e ainda não apresentou justificativa para sua ausência, enquanto a servidora Veridiana Santos registrou o ponto, mas posteriormente solicitou o desconto do dia 05/09/2024 em sua folha de pagamento, alegando que precisou sair para resolver assuntos pessoais.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica.

ANÁLISE JURÍDICA

Acerca do comparecimento de servidoras da Câmara Municipal de Sorriso à reuniões de política durante o horário de expediente, a análise será realizada com base na Lei Complementar nº140/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos e Instrução Normativa Nº 12 de 2024.

Para se ausentar do serviço durante o expediente, deve haver prévia autorização do chefe imediato, sob pena de advertência disciplinar e desconto do período de ausência em folha, conforme prevê a Lei Complementar nº140/2011:

Art. 163: *Ao servidor é proibida qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a*



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

disciplina e a hierarquia, e prejudicar a eficiência do serviço, causar dano à Administração Pública, e especialmente:

I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

Art. 58: O servidor que não comparecer ao serviço, salvo motivo legal, moléstia ou força maior, devidamente comprovada, perderá a retribuição do dia ou, no caso de plantão, a que lhe caberia se não houvesse faltado, observado o disposto no art. 147.

Antes da aplicação de advertência disciplinar por ausência sem prévia autorização, o servidor deverá ser notificado por escrito para apresentar justificativa por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 12/2024:

Art. 31 Antes da aplicação da advertência de que trata o caput deste artigo, o servidor receberá uma notificação por escrito, conforme Anexo II desta Normativa.

§1º Recebida a notificação de que trata o caput deste artigo, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar justificativa por escrito.

§2º Caso a justificativa apresentada pelo servidor seja aceita pela chefia imediata, esta deixará de aplicar a advertência.

§3º Esgotado o prazo de que trata o §1º deste artigo sem manifestação do servidor ou não sendo sua justificativa considerada convincente pela chefia imediata, a advertência poderá ser aplicada, conforme modelo constante no Anexo III desta Normativa.

§4º A chefia imediata deverá comunicar ao servidor, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a apresentação de sua justificativa, da aplicação ou não da advertência.

§5º Caso o servidor se recuse a receber e assinar a notificação de que trata o caput deste artigo, a chefia imediata providenciará relatório circunstanciado, assinado por 02 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa do servidor em ser notificado e encaminhará à Presidência para as providências cabíveis.

§6º Não caberá recurso da advertência aplicada pela chefia imediata.

Como exposto acima, a **justificativa pode ser aceita pela chefia imediata, que deixará de aplicar a advertência**, ou, caso não seja realizada justificativa no prazo ou não considerada convincente pela chefia imediata, será aplicado advertência.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ao servidor que se ausentar do serviço por motivos justificados (concessões, licenças e afastamentos) previstos no referido Estatuto e Regulamentos Internos, este não sofrerá qualquer prejuízo, o servidor continua com direito ao vencimento normal, como se em exercício estivesse.

No que concerne as atividades políticas e eleitorais, em regra, não devem interferir no horário de expediente dos servidores públicos, salvo em situações específicas previstas em lei. A presença em reuniões político-partidárias, se realizada durante o horário de expediente, pode configurar ausência não justificada, o que é vedado pela legislação vigente, sendo passível de penalidades disciplinares.

Nesse sentido, prevê o inciso XXVII do Art. 163 do referido Estatuto:

Art. 163:

XXVII - Entregar-se a atividades político-partidárias nas horas e locais de trabalho;

Analisando o caso em apreço, quanto a servidora Veridiana Santos que apresenta registro no ponto eletrônico e posterior solicitação de desconsideração do registro de presença do dia 05/09/24, orienta-se que a servidora seja notificada por escrito, nos termos do Anexo II da IN 12/2024, para apresentar justificativa sob suposta infração do Art. 163, inciso I e XXVII do Estatuto.

Com relação a servidora Lauren Ines que há ausência de registro de ponto nos dias 05 e 06/09/24, orienta-se que a servidora seja notificada por escrito, nos termos do Anexo II da IN 12/2024, para apresentar justificativa sob suposta infração do Art. 163, inciso I e XXVII do Estatuto.

Caso as servidoras nas justificativas demonstrem que possuam autorização do chefe imediato para se ausentar no período de expediente objeto da lide, mas a ausência não seja por motivo justificado (concessões, licenças e afastamentos), deverá ser descontado em folha o dia da ausência, sem aplicação de advertência disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Caso as servidoras nas justificativas demonstrem que se ausentaram do serviço no período de expediente objeto da lide, sem autorização do chefe imediato,



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

deverá ser descontado em folha o dia da ausência e aplicado advertência disciplinar, nos termos da legislação vigente.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se pela notificação das servidoras para apresentarem justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo a chefia imediata proceder com a penalidade cabível ou aceitar a justificativa apresentada.

Por fim, recomendo que dê ciência da presente situação ao Controle Interno da Câmara Municipal.

É o parecer, S.M.J.

Sorriso/MT, 12 de setembro de 2024.

FABIANA KETLLEN DA
ROCHA DE
LIZ:06486291125

Assinado de forma digital por
FABIANA KETLLEN DA ROCHA DE
LIZ:06486291125
Dados: 2024.09.12 10:39:12 -04'00'

Fabiana Ketllen da Rocha de Liz
OAB/MT 30.916



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificada para, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e Instrução Normativa nº 12/2024, apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, justificativa por escrito, para o fato a seguir descrito:

Denúncia informal de suposta ausência durante o expediente de trabalho, nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, sem prévia autorização.

A não apresentação de justificativa dentro do prazo previsto dará ensejo à aplicação imediata de advertência.

A decisão pela aplicação ou não da advertência ser-lhe-á comunicada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da entrega da justificativa.

Câmara Municipal de Sorriso, 17 de setembro de 2024.

Marlon Zanella

Presidente em Exercício

Veridiana Santos

Assessor Técnico Legislativo

Recebido
12/09/24
12h 15min

Sorriso - MT, em 17 de setembro de 2024.

Ao Senhor
MARLON ZANELLA
Presidente em Exercício

Assunto: Resposta a Notificação

Venho, por meio deste, justificar minha ausência no dia 5 de setembro de 2024, em conformidade com a Instrução Normativa nº 12/2024. No dia 4 de setembro de 2024, solicitei ao Coordenador Geral a dispensa de minhas atividades para o dia 5 por motivos pessoais. Em anexo, segue a cópia da solicitação de dispensa que foi encaminhada para sua consideração.

Ressalto que, no dia 6 de setembro de 2024, estive efetivamente trabalhando, conforme pode ser verificado no espelho de ponto em anexo. Informo ainda que as justificativas não foram lançadas no sistema de ponto, pois estamos dentro do prazo para o lançamento dessas informações.

Agradeço a compreensão e estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para tratar de pendências relacionadas a essa situação.

Atenciosamente,


Veridiana Santos

Recebido em 17/09/24
Renique Kyszeroni
12h 44 min.

Sorriso - MT, em 04 de setembro de 2024.

Ao Senhor
ALAN AZEVEDO FERNANDES
Coordenador Geral

Assunto: Solicitação de Dispensa de Trabalho.

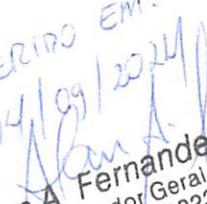
Venho por meio deste ofício solicitar a dispensa de minhas atividades laborais no dia 05 de setembro de 2024 por motivo de compromissos pessoais.

Estou ciente da importância de minhas responsabilidades e me comprometo a compensar qualquer pendência que possa surgir devido à minha ausência.

Agradeço antecipadamente pela compreensão e pela consideração da minha solicitação. Caso necessite de informações adicionais ou queira discutir essa solicitação, estou à disposição.

Atenciosamente.


VERIDIANA SANTOS

REFERIDO EM:
04/09/2024

Alan A. Fernandes
Coordenador Geral
Portaria Nº 01/2023


Daniel de Souza
Coord. Serviços Legislativos
Portaria 51/2024

Defendo em
04.09.2024

2011-11-04 10:00 AM - M - 1002

ALMA MATER COLLEGE
COLUMBIAN COLLEGE

ALMA MATER COLLEGE

Veridiana Santos
Cargo: Assessor Técnico Legislativo
CPF: 90789393115 - Matrícula: 532 - Admissão: 18/01/2021

Horário Contratado:
0003 07:00 13:00 Jornada: 06:00 hrs

Dia	Marcações do REP/SREP	Horas Extras	1º Período	2º Período	Horas Extras	CH	Tratamento sobre os dados originais
21	06:55 13:23		06:55 13:23			0003	
22	Falta					0003	
23	07:06		07:06			0003	
24	Folga						
25	DSR						
26	07:02 13:26		07:02 13:26			0003	
27	07:08 13:00		07:08 13:00			0003	
28	07:09		07:09			0003	
29	07:01 13:01		07:01 13:01			0003	
30	07:07		07:07			0003	
31	Folga						
01	DSR						
02	07:02 13:24		07:02 13:24			0003	
03	07:11 13:16		07:11 13:16			0003	
04	07:07 13:18		07:07 13:18			0003	
05	08:04 13:41		08:04 13:00		13:00 13:41	0003	
06	07:02 13:08		07:02 13:08			0003	
07	Independência						
08							
09	07:02 13:07		07:02 13:07			0003	
10	07:15		07:15			0003	
11	Falta					0003	
12	Falta					0003	
13	13:14		13:14			0003	
14	Folga						
15	DSR						
16	06:53 13:04		06:53 13:04			0003	
17	07:06		07:06			0003	
18	Falta					0003	
19	Falta					0003	
20	Falta					0003	

Resumo:

Jornada		001 Horas Extras 50%	0:41
Horas A Trabalhar	138:00	002 Atrasos	1:15
Horas Trabalhadas	64:45	003 Faltas dias	12
Extras		009 Salário Normal	30
Extra Normal	0:41		
DSR			
DSR Total	36:40		
DSR Pago	36:40		
Descontos			
Faltas em Horas	72:00		
Faltas em Dias	12		
Atrasos	1:15		

Reconheço a exatidão dessas anotações

Veridiana Santos



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificada para, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e Instrução Normativa nº 12/2024, apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, justificativa por escrito, para o fato a seguir descrito:

Denúncia informal de suposta ausência durante o expediente de trabalho, nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, sem prévia autorização.

A não apresentação de justificativa dentro do prazo previsto dará ensejo à aplicação imediata de advertência.

A decisão pela aplicação ou não da advertência ser-lhe-á comunicada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da entrega da justificativa.

Câmara Municipal de Sorriso, 17 de setembro de 2024.

Marlon Zanella

Presidente em Exercício

Lauren Ines Petry Nichele dos Santos

Cerimonialista

Sorriso - MT, em 18 de setembro de 2024.

Ao Senhor
MARLON ZANELLA
Presidente em Exercício

Assunto: Resposta a Notificação

Venho, por meio deste, justificar minha ausência no dia 05 de setembro de 2024, em conformidade com a Instrução Normativa nº 12/2024. Desta forma informo que no dia 4 de setembro de 2024, solicitei ao Coordenador Geral a dispensa de minhas atividades para o dia 5 por motivos pessoais. Em anexo, segue a cópia da solicitação de dispensa que foi encaminhada para sua consideração.

Ressalto que, no dia 6 de setembro de 2024, estive efetivamente trabalhando de maneira externa, conforme solicitado e autorizado pelo Coordenador Geral, me dirigindo as empresas de eventos, bem como empresas que serão homenageadas no Jubileu de Prata 2024. Para fundamentação segue em anexo, prints de conversas e solicitações realizadas neste mesmo dia, que foram feitas à Prefeitura Municipal de Sorriso, especificamente ao Setor de Tributação para tratar sobre listagem de empresas que completam 25 anos no município e que serão homenageadas no Jubileu de Prata 2024.

Agradeço a compreensão e estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para tratar de pendências relacionadas a essa situação.

Atenciosamente.



Lauren Inês Petry Nichele dos Santos

Recebido em 18/09/24
Henrique Nogueira
09h 48min

Sorriso - M1, em 04 de setembro de 2024.

Ao Senhor
ALAN AZEVEDO FERNANDES
Coordenador Geral

Assunto: Solicitação de Dispensa de Trabalho.

Venho por meio deste ofício solicitar a dispensa de minhas atividades laborais no dia 05 de setembro de 2024 por motivo de compromissos pessoais.

Estou ciente da importância de minhas responsabilidades e me comprometo a compensar qualquer pendência que possa surgir devido à minha ausência.

Agradeço antecipadamente pela compreensão e pela consideração da minha solicitação. Caso necessite de informações adicionais ou queira discutir essa solicitação, estou à disposição.

Atenciosamente.



Lauren Inês Petry Nichele dos Santos

RECEBIDO Em:
04/09/2024
Alan A. Fernandes
Coordenador Geral
Portaria Nº 01/2023



sex., 6 de set.

Bom dia 09:50

Segue o relatório solicitado 09:50

Lembrando que tem o cadastro ativo sendo, pessoa física e jurídica constituída em 1.999

09:51

MUNICÍPIO DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

LISTAGEM DE ECONÔMICOS

Nome	Insc. municipal	CNPJ/CPF	Situação	ST	Regime de tributação	ISU Simples Nacional	Tipo de econômico	Constituição
AGROPECUARIA SORRISO	2084	22.824.407/0001	Ativa	Não	Simples	Sim	Pessoa	17/09/1999

Nqb1zNIYHGa621Q.pdf
39 KB • pdf

09:51

Alguma dúvida que por ventura surgiu, estamos a disposição.

09:51

Favor confirmar o recebimento

09:52

Bom dia, confirmo recebimento

10:01 ✓✓

Tributação Prefeitura

Alguma dúvida que por ventura surgiu, estamos a disposição.



Muito obrigado!





Bom dia, confirmo recebimento

10:01 ✓✓

Tributação Prefeitura

Alguma dúvida que por ventura surgir, estamos a disposição.

Muito obrigada!

10:01 ✓✓

Tenha um bom dia!

10:01 ✓✓

Por favor, informe uma nota de 0 a 10 para avaliar o atendimento prestado.

10:51

Tributação Prefeitura

Por favor, informe uma nota de 0 a 10 para avaliar o atendimento prestado.

10

11:11 ✓✓

Obrigado pela sua avaliação!
Caso necessite de um novo atendimento, basta enviar uma mensagem por aqui novamente!

11:11

O seu atendimento foi finalizado com sucesso!

Segue seu protocolo:

2024851349561829089

11:11



12:29

4G 57

< 20



Marcos Aurelio Pref...



sex., 6 de set.

Olá, bom dia MARCUS!

Lauren Cerimonialista da Câmara aqui.

Estou entrando em contato contigo pois quero fazer o levantamento das empresas que completam 25 anos no município, conforme fiz ano passado.

O Jorge quem havia me passado uma lista e o acesso a um site, se eu não estiver enganada, e então verifiquei através do CNPJ se haviam modificado algumas coisas, ou como se encontrava o registro da empresa, pra ver se encaixava nos requisitos para então receberem o prêmio Jubileu de Prata concedido por esta Casa de Leis.

09:37 ✓✓

Consegues me auxiliar neste sentido?

09:37 ✓✓

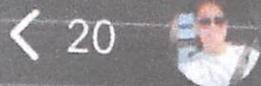
Bom dia 09:38

Ok. 09:38

O que precisa de mim? A lista ou a consulta?

09:38





Marcos Aurelio Pref...



consulta ?

sex., 6 de set.

09:38

Os dois, se conseguir fornecer

09:38

Ok

09:39

Os 25 anos certo ?

09:39

Porque o Jorge quem conseguiu pra mim ano passado

09:39

Marcos Aurelio Prefeitura

Os 25 anos certo ?

Isso mesmo

09:39

Constituída em 1.999

09:40

Exato

09:40

Gerando aqui o relatório

09:42

Tranquilo, sem pressa. 👍

09:43

Mandei em seu zap

09:51

ok vou verificar aqui

09:53





MUNICÍPIO DE SORRISO

CNPJ: 03.239.076/0001-62

PORTO ALEGRE, 2525 - CENTRO

SORRISO - MT

CEP: 78890-000

Telefone: (66) 35454700
prefeito@sorriso.mt.gov.br

Listagem de Econômicos

Nome	Insc. municipal	CPF/CNPJ	Situação	S.T.	Regime de tributação	(%) Simples Nac.	Tipo do econômico	Constituição
ADRIANE BEHLING	2584	03.404.007/000 1-87	Ativo	Não	Simples nacional	2,01	Pessoa Jurídica	17/09/1999
ATLANTA MOTEL LTDA	836	03.048.109/000 1-97	Ativo	Não	Simples nacional	2,01	Pessoa Jurídica	18/03/1999
AUTO ESCOLA JARI E CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. LTD	157	02.941.625/000 1-83	Ativo	Não	Simples nacional	2,00	Pessoa Jurídica	22/01/1999
COMERCIO DE FRUTAS TRINDADE LTDA	2534	03.401.446/000 1-16	Ativo	Não	Nenhum		Pessoa Jurídica	20/09/1999
CONSTRUPOSTES CONSTRUCOES DE REDES E INDUSTRIA DE POSTES LTDA	51646	02.953.710/000 1-61	Ativo	Não	Lucro presumido		Pessoa Jurídica	26/01/1999
EROCY T L CABRAL - ME	12476	03.075.469/000 1-88	Ativo	Não	Nenhum		Pessoa Jurídica	22/03/1999
ESPENS & CIA LTDA - ME	1368	03.579.921/000 1-49	Ativo	Não	Lucro presumido		Pessoa Jurídica	20/10/1999
GABRIEL VITOR BIAZI DE SOUZA	21651	056.389.801-13	Ativo	Não	Nenhum		Pessoa Física	25/04/1999
GILMARA ZATTI & CIA LTDA	153	03.457.071/000 1-06	Ativo	Não	Simples nacional	3,94	Pessoa Jurídica	30/09/1999
GILVAN DA SILVA SOARES	23397	063.897.641-38	Ativo	Não	Nenhum		Pessoa Física	10/06/1999
IGOR WOLF DE MORAES	22506	061.490.401-80	Ativo	Não	Nenhum		Pessoa Física	03/04/1999
IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA	1040	03.395.990/000 1-00	Ativo	Não	Simples nacional	3,00	Pessoa Jurídica	31/08/1999
J. WILLIAM DE OLIVEIRA	10543	03.279.256/000 1-78	Ativo	Não	Simples nacional	2,51	Pessoa Jurídica	23/06/1999
JESSE MARIO FASSINI	2556	03.468.234/000 1-56	Ativo	Não	Simples nacional	3,27	Pessoa Jurídica	20/10/1999
JULIA MENDES	22552	035.071.802-43	Ativo	Não	Nenhum		Pessoa Física	06/02/1999
KARYNE BARBOSA DA SILVA	19460	056.648.951-10	Ativo	Não	Nenhum		Pessoa Física	12/06/1999
LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	1045	03.592.130/000 1-59	Ativo	Não	Lucro presumido		Pessoa Jurídica	25/11/1999
MOSCHEN & MOSCHEN LTDA - EPP	2445	02.985.195/000 1-00	Ativo	Não	Simples nacional	4,51	Pessoa Jurídica	27/01/1999
MOTOTÁXI 04.04 - VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	16071	059.300.871-56	Ativo	Não	Nenhum		Pessoa Física	19/11/1999
NATIELLE FAEDO DO NASCIMENTO	22144	065.115.151-17	Ativo	Não	Nenhum		Pessoa Física	15/06/1999
OKASYONAL MODAS LTDA	2527	03.315.287/000 1-37	Ativo	Não	Simples nacional	2,00	Pessoa Jurídica	20/07/1999
PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA - EPP	2662	03.226.441/000 1-80	Ativo	Sim	Nenhum		Pessoa Jurídica	11/01/1999
PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	11594	03.017.988/000 1-90	Ativo	Não	Simples nacional	2,00	Pessoa Jurídica	08/03/1999
PIZZARIA E RESTAURANTE SABORUCCI LTDA	234497	02.987.547/000 1-39	Ativo	Não	Lucro presumido		Pessoa Jurídica	25/02/1999
PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	235579	02.948.512/000 1-00	Ativo	Não	Simples nacional	2,00	Pessoa Jurídica	26/01/1999
R. M. PEDROSO RUAS - ME	2647	03.577.985/000 1-00	Ativo	Não	Simples nacional	2,00	Pessoa Jurídica	28/12/1999
RECAPADORA SORRISO LTDA	1906	03.468.242/000 1-00	Ativo	Não	Lucro real		Pessoa Jurídica	22/10/1999



MUNICÍPIO DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62
PORTO ALEGRE, 2525 - CENTRO
SORRISO - MT
CEP: 78890-000

Telefone: (66) 35454700
prefeito@sorriso.mt.gov.br

Listagem de Econômicos

Nome	Insc. municipal	CPF/CNPJ	Situação	S.T.	Regime de tributação	(%) Simples Nac.	Tipo do econômico	Constituição
Thays Lara Pereira dos Santos	22350	082.378.659-52	Ativo	Não	Nenhum		Pessoa Física	02/04/1999
TURRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	6935	03.500.566/0001-70	Ativo	Não	Simplex nacional	2,00	Pessoa Jurídica	12/11/1999
VALE VERDE TRANSPORTADORA LTDA	238206	03.597.789/0001-06	Ativo	não	Nenhum		Pessoa Jurídica	21/12/1999
VIVEIRO TERRA VIVA LTDA	815	03.409.055/0001-95	Ativo	Não	Simplex nacional	2,94	Pessoa Jurídica	20/09/1999
WILLIAN DAL MORO ROCHA DOS SANTOS	23197	055.277.041-85	Ativo	Não	Nenhum		Pessoa Física	16/06/1999

Total de registros: 32